



Nº 0212615-71.2015.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Fortaleza - Remetente: Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - Apelante: Estado do Ceará - Apelado: Antonio Vazquez Lineira ME - Diante do exposto, com supedâneo no art. 932, IV, alínea a, do Código de Processo Civil de 2015, hei por bem conhecer e negar provimento à remessa necessária e ao recurso voluntário, mantendo incólume a sentença. Publique-se. Intimem-se. Sem condenação em honorários, pois não exigidos pela legislação de regência (art. 25, Lei nº. 12.016/2009, Súmulas nº. 512 do STF e nº. 105 do STJ). Decorrido o prazo para eventuais recursos, certifique-se o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e, a seguir, remeta-se o caderno processual ao Juízo de origem. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Bruno Luis Magalhães Ellery (OAB: 24636/CE)

Nº 0569905-93.2000.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Maria Inês Nogueira Maia - Apelado: Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC - Diante de todo o exposto, com supedâneo no art. 932, V, alínea b, do Código de Processo Civil de 2015, conheço da apelação cível, para dar-lhe provimento, o que faço para afastar a prescrição reconhecida na decisão de 1º grau, e determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem, para que a fase de cumprimento de sentença tenha regular prosseguimento. Honorários advocatícios a serem suportados pela parte vencida, fixados na fase de liquidação do julgado. Intimem-se as partes. Expedientes atinentes. Decorrido in albis o prazo para eventuais recursos, remetam-se os autos ao juízo de origem, dando-se a devida baixa na distribuição. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite Relator - Advs: Francisco de Assis Gomes Martins (OAB: 8415/CE) - Cláudia Helena Barros Martins Teixeira de Alcântara (OAB: 18206/CE) - Gerardo Coelho Filho (OAB: 3796/CE) - Ciro Leite Saraiva de Oliveira (OAB: 7923/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0010057-58.2019.8.06.0167 - Apelação Cível - Núcleos de Justiça 4.0 - Apelante: Município de Sobral - Apelado: Maria de Lourdes Porto Sepulveda - Diante do exposto, com fundamento na jurisprudência consolidada nesta Corte de Justiça, assim como no STJ, nos termos dos artigos 926 e 932 do CPC, conheço do presente recurso de apelação para negar-lhe provimento. Expediente necessário. Fortaleza, 24 de março de 2023 DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Procuradoria Geral do Município de Sobral

Nº 0082412-65.2008.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Guadalupe Maria Feitosa de Almeida - Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss - Ante o exposto, com base nos fundamentos acima expostos e em consonância com a jurisprudência assinalada, não se conhece do recurso, determinando-se, por conseguinte, a remessa dos autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, competente para processar e julgar o inconformismo. Decorrido in albis o prazo recursal, cumpra-se a determinação supra, com baixa na distribuição. Intimem-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 27 de março de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Flavio H. Pimental (OAB: 18523B/CE) - Wilson José Lopes Darella (OAB: 3340/SC) - Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU)

Nº 0205530-05.2013.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Maria José Ferreira da Silva - Apelado: Estado do Ceará - não conheço do presente recurso de apelação, o que faço na forma do art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil. Publique-se e intimem-se. Expediente necessário, com a respectiva baixa e anotações devidas, devolvendo-se à origem, oportunamente. Fortaleza, 24 de março de 2023. DESEMBARGADORA MARIA IRANEIDE MOURA SILVA Relatora - Advs: Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE) - Luiz Henrique Gadelha de Oliveira (OAB: 22125/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0620636-95.2020.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Neila Maia de Oliveira - Agravado: Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC - Por todo o exposto, restando evidenciada a perda do interesse recursal, nego seguimento a este agravo de instrumento, o que faço com arrimo no artigo 932, III, do CPC/15. Publique-se. Intimem-se. Transcorrido in albis o prazo recursal, arquivem-se os fólios, com baixa no sistema respectivo, a fim de que não remanesçam vinculados estatisticamente ao meu gabinete. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advs: Carlos Henrique da Rocha Cruz (OAB: 5496/CE) - Davi Guimarães Mendes (OAB: 35999/CE)

Nº 0908478-39.2014.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Estado do Ceará - Apelado: DISBECE - Distribuidora Bebidas & Cereais Ltda - À luz do exposto, com supedâneo no art. 932, V, alínea b, do Código de Processo Civil de 2015, conheço do recurso apelatório para dar-lhe provimento, o que faço para reformar a sentença unicamente no que tange à verba honorária, fixando-a em 10% (dez por cento) sobre o valor da atualizado da causa, o que faço com fundamento no artigo 85, §§ 2º, 3º e 11, do CPC/15. Intimem-se as partes. Expedientes atinentes. Decorrido in albis o prazo para eventuais recursos, remetam-se os autos ao juízo de origem, dando-se a devida baixa na distribuição. Fortaleza, 27 de março de 2023. Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite Relator - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Eraldo Accioly Ferreira Filho (OAB: 31406/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 318

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 19 DE ABRIL DE 2023, ÀS 13H:30 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTES COLEGIADOS. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTES SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.



64 - **0140470-12.2018.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE. Procª. Jurídica: Paula Peixoto Itaborahy (OAB: 29028/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro, e Gastronomia no Estado do Ceará - SINTRAHORTUH. Advogado: Kennedy Reial Linhares (OAB: 9335/CE). Advogado: Carlos Davi Martins Marques (OAB: 20436/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

65 - **0122644-07.2017.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Zopone Engenharia e Comércio Ltda.. Advogado: Gustavo Tanáca (OAB: 239081/SP). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

66 - **0004967-38.2017.8.06.0103 - Apelação Cível** - Itapiúna/Vara Única da Comarca de Itapiúna. Apelante: Município de Itapiúna. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapiúna. Advogado: Adriano Alves Pessoa (OAB: 9693/CE). Apelado: Pedro Campelo Nogueira. Advogado: Thiago Campelo Nogueira (OAB: 19029/CE). Advogado: Kleber Loureiro Paz Firmino (OAB: 34620/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

67 - **0041180-73.2008.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Domitila Brito Sousa. Advogado: Jean Michel Ribeiro Ferreira (OAB: 13428/CE). Apelada: Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA. Advogado: Paulo de Tarso Vieira Ramos (OAB: 12897/CE). Advogada: Lia de Freitas Feitosa Lima (OAB: 42555/CE). Advogada: Andreza de Araújo Dias (OAB: 27160/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

68 - **0626550-09.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Renan Cordeiro Rocha Representações de Planos de Saúde. Advogado: Renan Lemos Villela (OAB: 52572/RS). Agravado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

69 - **0038314-11.2012.8.06.0112 - Apelação Cível** - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Rosa Jovelino de Sousa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Sílvio Rui Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Advogada: Camilla Christina Paes Barretto Villaça (OAB: 36669/CE). Apelado: Município de Juazeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

70 - **0097955-51.2015.8.06.0070 - Apelação Cível** - Crateús/1ª Vara Cível da Comarca de Cratéus. Apelante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelada: F. M. L. da S.. Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB: 20417/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

71 - **0124678-81.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: STS Serviços Terceirizados Ltda Me. Advogado: Márcio Rafael Gazzineo (OAB: 23495/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

72 - **0172278-98.2019.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: José Rocha Franco Neto. Embargado: Cleiton Nobrega Vieira. Embargado: Marcelo Cordeiro Magalhães. Embargado: Ronald Bezerra Aguiar. Embargado: Oscar Barroso Pimentel. Embargado: Paulo Pimentel da Silva. Embargado: Francisco Antônio de Paiva Martins. Embargado: Carlos Alberto Marques dos Reis. Advogado: Carlos Filipe Cordeiro D'ávila (OAB: 22570/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

73 - **0030492-09.2016.8.06.0151 - Apelação Cível** - Quixadá/2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apelante: Município de Quixadá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Quixadá. Apelado: Fortal Servicos Especializados Locacao e Producao Ltda Epp. Advogada: Antônio Carlos Fernandes Pinheiro (OAB: 22941/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

74 - **0137744-75.2012.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Apelado: Maria da Conceição do Nascimento. Apelado: Espólio de Antonio Carlos Evangelista. Apelado: Anderson Silva Evangelista. Apelado: Ruan Carlos do nascimento Evangelista. Advogado: Leonardo Ribeiro Rebouças (OAB: 17505/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

75 - **0000222-25.2018.8.06.0056/50000 - Agravo Interno Cível** - Capistrano/Vara Única da Comarca de Capistrano. Agravante: Município de Capistrano. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Capistrano. Agravado: Antonio Nascimento da Silva. Advogado: Pedro Diógenes Lima Cavalcante (OAB: 16973/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

76 - **0050352-25.2021.8.06.0117 - Apelação / Remessa Necessária** - Maracanaú/2ª Vara Cível. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú. Apelado: Danone Ltda. Advogada: Ariane Costa Guimarães (OAB: 29766/DF). Advogado: Paulo Camargo Tedesco (OAB: 234916/SP). Advogada: Gabriela Silva de Lemos (OAB: 208452/SP). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

77 - **0100017-35.2015.8.06.0112/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Embargante: Francisco Antônio Ferreira. Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB: 20417/CE). Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

78 - **0107281-09.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Ivan Cesar Felix Rodrigues. Advogado: Rafael Lessa Costa Barboza (OAB: 22029/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

79 - **0006105-71.2016.8.06.0104/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Itarema/Vara Única da Comarca de Itarema. Embargante: Francisca Sheila Jacinto Alves. Embargante: Antonio Sergio Carneiro. Embargante: Lucia Policarpo do Nascimento.



Embargante: Francisco Eliezio Rodrigues. Embargante: Jose Orlando Ferreira. Embargante: Maria Eulinda de Menezes da Silva. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE). Embargado: Município de Itarema. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itarema. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

80 - **0623233-66.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Quixadá/2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Agravante: Jefferson Rabelo Moura. Advogado: Maikon Cavalcante Chaves (OAB: 44665/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Fundação Getúlio Vargas. Advogado: Decio Flavio Gonçalves Torres Freire (OAB: 30116/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

81 - **0281607-74.2021.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Remetente: Juiz de Direito da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Única Prestação de Serviços Condominais Eireli. Apelado: Única Suporte Operacional Ltda. Apelado: Unisc Serviços e Soluções Tecnológicas Ltda. Apelado: Utility Serviços de apoio Administrativo Ltda. Advogada: Ana Tereza de Sá Coutinho Carvalho (OAB: 16103/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

82 - **0050661-90.2021.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE. Advogado: Lucas Silva Aguiar (OAB: 29357/CE). Advogada: Larissa de Assis Viana (OAB: 39215/CE). Advogado: Yan Paula Pessoa Dias Andrade (OAB: 33816/CE). Apelada: Samara Maria Negreiro de Carvalho. Advogada: Samille Alexandra Liberato Cunha (OAB: 35098/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

83 - **0050253-13.2021.8.06.0034 - Apelação Cível** - Aquiraz/1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Apelante: Maria Liviane dos Santos Silva. Advogado: José Natan Bezerra Lima Júnior (OAB: 12492/CE). Apelado: Município de Aquiraz. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aquiraz. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

84 - **0051287-63.2021.8.06.0053 - Apelação / Remessa Necessária** - Camocim/2ª Vara da Comarca de Camocim. Apelante: Município de Camocim. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Camocim. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Camocim. Apelada: Erineuda Pereira Rodrigues. Advogada: Nadjala Karolina da Silva Rodrigues Oliveira e Santos (OAB: 26510/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

85 - **0872748-64.2014.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Frutas Lessa Comercial Ltda. Advogado: Moisés Barjud Marques (OAB: 13496/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

86 - **0051332-89.2020.8.06.0154 - Apelação Cível** - Quixeramobim/2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Apelante: Carlos Alberto de Sousa da Silva. Advogada: Larissa Lopes Rodrigues (OAB: 42327/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

87 - **0004657-97.2015.8.06.0104/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Itarema/Vara Única da Comarca de Itarema. Embargante: Isabel Joelma da Silva. Embargante: Maria Claudete Ramos. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE). Embargante: Maria Tânia dos Santos Mariano. Embargante: Maria Vilani Teixeira dos Santos. Embargante: Maria Iléia da Penha. Embargante: Rosa Maria Freitas. Embargante: Josy Maria Vasconcelos da Costa. Embargante: Francisca Ivone de Souza Aguiar. Embargante: Maria Nara Bezerra. Embargante: Maria Ivone da Penha. Embargado: Município de Itarema. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itarema. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

88 - **0627440-11.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Uruburetama/Vara Única da Comarca de Uruburetama. Agravante: Francisca Hilizete Malveira Batista. Advogado: Carlos Celso Castro Monteiro (OAB: 10566/CE). Agravada: Rosevânia Machado Lopes. Agravada: Damiana Edna da Silva Pereira. Agravado: Francisco Gláucio Damasceno Chaves. Agravado: Francimar Magalhães Rodrigues. Agravado: Cezanildo Araujo Sobrinho. Agravado: Jefferson Patrick de Oliveira Campos. Agravado: Antonio Carneiro Andrade. Agravado: George de Almeida Gomes. Agravado: Câmara Municipal de Tururu. Agravado: Pedro Santana de Almeida Filho. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

89 - **0000395-14.2008.8.06.0181 - Apelação Cível** - Várzea Alegre/Vara Única da Comarca de Várzea Alegre. Apelante: Francisco Clementino de Almeida. Apelante: Elonmarcos Cândido Correia. Apelante: Carlos Renir Correia Leandro. Advogado: Luiz Ricardo de Moraes Costa (OAB: 28980/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

90 - **0264586-85.2021.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Instituto Dr. José Frota ç IJF. Advogada: Marta Batista Landim Lima (OAB: 8598/CE). Advogado: Ciro Nogueira de Andrade (OAB: 2838/CE). Advogada: Sílvia Maria Pires de Souza (OAB: 5127/CE). Advogada: Maria da Conceição Ibiapina Menezes (OAB: 4002/CE). Advogado: Aline Maria Porto Fernandes (OAB: 4796/CE). Advogado: Hugo Cezar Medina (OAB: 3722/CE). Advogado: Raul Gustavo dos Santos Cavalcante (OAB: 40496/CE). Remetente: Juiz de Direito da 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelada: Lucia Tomaz Augusto. Advogada: Ana Paula Porfírio Barbosa (OAB: 26855/CE). Advogado: Gustavo Ferreira Magalhaes Solon (OAB: 26505/CE). Advogado: Pedro Barbosa Saraiva (OAB: 34020/CE). Advogada: Roxane Benevides Rocha Sobreira (OAB: 6610/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

91 - **0628542-68.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/2ª Vara Cível. Agravante: Construtora e Imobiliária M. Tadeu Ltda.. Advogado: Felipe Gomes Cavalcante (OAB: 18292/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

92 - **0005002-93.2018.8.06.0060 - Apelação Cível** - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Apelante: Osmarina Alves de Oliveira. Advogado: José Rodrigo Correia de Souza (OAB: 27418/CE). Advogada: Carolina Sobreira de Oliveira (OAB: 29381/CE). Advogado: Vinícius Duarte Araújo (OAB: 33892/CE). Apelado: Município de Cariús. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Cariús. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA



93 - **0130110-91.2013.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Luiz Inácio Junior. Advogado: Pedro Elias Stelmachurk costa (OAB: 43011/CE). Advogada: Sherlles Lima Nunes (OAB: 24533/CE). Advogado: Alex Mateus de Carvalho da Silva (OAB: 49353/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

94 - **0052723-03.2021.8.06.0071/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Darci Maria Loiola de Alencar Brasil. Advogado: José Nunes de Alencar (OAB: 11481/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

95 - **0051387-09.2020.8.06.0035 - Apelação Cível** - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Apelante: Aldenísio de Melo Barreto. Advogado: João Vianey Nogueira Martins (OAB: 15721/CE). Apelado: Município de Aracati. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aracati. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

96 - **0005284-52.2016.8.06.0109 - Apelação / Remessa Necessária** - Jardim/Vara Única da Comarca de Jardim. Apelante: Município de Jardim. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Jardim. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Jardim. Apelado: Joseana Alves de Souza. Advogado: Demóstenes Silva Coelho (OAB: 21705/CE). Advogada: Maria de Lourdes Silva Tavares (OAB: 34291/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

97 - **0191996-52.2017.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Daniele Carneiro Fontenele. Apelado: João de Deus Duarte Rocha. Apelada: Jônica Queiroz Vieira. Apelada: Maria de Fátima Pereira Valente. Apelado: Nestor Alexandre de Souza Júnior. Advogado: Matheus Andrade Braga. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

98 - **0000135-58.2019.8.06.0113 - Apelação / Remessa Necessária** - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Apelante: Município de Jucás. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Jucás. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Jucás. Apelado: Jandira Alves Ferreira Bezerra. Apelada: Josefa Batista Silva. Apelada: Antonia Elizabete Amaral de Oliveira Justo. Apelada: Maria Gilcivanda Duarte Alencar. Apelado: Maria Gomes de Moura. Apelada: Antonia Valterina Leite. Apelado: Rita de Cassia da Silva Delmondes. Apelado: José Eliziario Fialho. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

99 - **0631091-51.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Hidrolândia/Vara Única da Comarca de Hidrolândia. Agravante: Município de Hidrolândia. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Hidrolândia. Agravado: Francisco Antonio Ferreira Lima. Advogado: Antônio Bosco Pereira Cid (OAB: 17375/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

100 - **0599801-84.2000.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Romualdo Rocha Baltazar. Advogado: Robson Melo Baltazar (OAB: 35787/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

101 - **0200230-16.2022.8.06.0173 - Apelação Cível** - Tianguá/1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá. Apelante: Wagner Lopes Dias. Advogado: Sebastião Walter de Sousa Rodriguês (OAB: 40072/CE). Apelado: Município de Frecheirinha. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Frecheirinha. Apelado: Universidade Patativa do Assaré - UPA. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

102 - **0632796-84.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Hidrolândia/Vara Única da Comarca de Hidrolândia. Agravante: Município de Hidrolândia. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Hidrolândia. Agravado: Raimundo Antonio Oliveira da Costa. Advogado: Ermeson Soares Mesquita (OAB: 29993/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

103 - **0633725-20.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/9ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Teresa Cristina Saboia Silva. Repr. Legal: Ana Cristina Saboia Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

104 - **0633842-11.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Aurora/Vara Única da Comarca de Aurora. Agravante: Município de Aurora. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aurora. Agravada: Maria Moreira Cruz Lobo. Advogada: Namylis Heydna Cruz Lôbo Pereira (OAB: 40603/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

105 - **0211533-29.2020.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Remetente: Juiz de Direito da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo do Ceará - IEL/CE. Advogada: Natali Camarão de Albuquerque Nunes (OAB: 21345/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

106 - **0185268-24.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Norsa Refrigerantes S/A. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

107 - **0120467-17.2010.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Francisco de Sales Fernandes. Advogado: Maurício Tauchmann Rocha Moura (OAB: 11397/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

108 - **0201594-54.2022.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Fundação Regional de Saúde - FUNSAUDE. Apelante: Diretor Presidente da Fundação Regional de Saúde do Estado do Ceará - FUNSAÚDE. Advogado: Márcio Alan Menezes Moreira (OAB: 18728/CE). Advogado: Gualter Rafael Maciel Bezerra (OAB: 21432/CE). Remetente: Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelada: Silvana Rosa Cavalcante



Santiago. Advogada: Júlia Pereira Henrique de Almeida (OAB: 26796/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

109 - **0635359-51.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Agravante: Bruno Cesar de Sousa Freire Me. Advogado: Carlos Samuel de Gois Araújo (OAB: 29852/CE). Agravado: Município de Aracati. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aracati. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

110 - **0025695-49.2011.8.06.0091 - Apelação Cível** - Iguatu/1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Apelante: Luciano Vieira de Souza. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguatu. Procª. Jurídica: Camila Gonçalves da Silva Araújo (OAB: 24193/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

111 - **0635837-59.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Assaré/Vara Única da Comarca de Assaré. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: José Jairo Rodrigues Amarante. Advogada: Ana Gabriela Lima Esmeraldo (OAB: 44173/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

112 - **0057375-37.2021.8.06.0112 - Apelação / Remessa Necessária** - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Município de Juazeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelada: Michele Santana Varela. Advogado: Jonathas Pinho Cavalcante (OAB: 25535/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

113 - **0014367-82.2018.8.06.0122 - Apelação Cível** - Mauriti/Vara Única da Comarca de Mauriti. Apelante: Município de Mauriti. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Mauriti. Apelado: Francisco Flávio Maranhão Leite. Advogada: Rejânia Gomes de Sousa (OAB: 13290/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

114 - **0087368-27.2008.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Remetente: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Réu: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelada: Maria José Barbosa Ribeiro. Advogado: Evandro Mario Matos Coelho (OAB: 17628/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

115 - **0637901-42.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Viçosa do Ceará/2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Agravante: M. de V. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará. Agravado: D. de A. T. A. R. P. M. N. V. T.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

116 - **0051009-62.2021.8.06.0053 - Apelação Cível** - Camocim/2ª Vara da Comarca de Camocim. Apelante: Município de Camocim. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Camocim. Apelado: Silvano Dino Teixeira. Advogada: Gessica Moura Fonteles (OAB: 41429/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

117 - **0053840-03.2021.8.06.0112 - Apelação Cível** - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Hillaner Maria Grangeiro da Silva. Advogado: Laudenir da Costa Landim (OAB: 17188A/PA). Advogada: Adriana de Freitas (OAB: 42930/CE). Apelado: Município de Juazeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

118 - **0638913-91.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Barro/Vara Única da Comarca de Barro. Agravante: Município de Barro. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Barro. Agravado: Ítalo Ney Fonseca Feitosa Cabral. Advogado: Ítalo Ney Fonseca Feitosa Cabral (OAB: 13996/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

119 - **0202774-89.2022.8.06.0071 - Apelação Cível** - Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Município de Crato. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Crato. Apelante: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA. Advogado: Marcelino Oliveira Santos (OAB: 8483/CE). Apelada: Nayara Kelly Vieira Sena. Advogado: Joe Englys de Luna Morais (OAB: 33186/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

120 - **0205095-16.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/2ª Vara de Sucessões. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelada: Rogerlene Saraiva de Oliveira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

121 - **0280002-44.2021.8.06.0179 - Apelação / Remessa Necessária** - Uruoca/Vara Única da Comarca de Uruoca. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Uruoca. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

122 - **0620821-31.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Hidrolândia/Vara Única da Comarca de Hidrolândia. Agravante: Município de Hidrolândia. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Hidrolândia. Agravada: Antonia Miraci Rodrigues Quelemente. Advogado: Fabrício Pinto de Negreiros (OAB: 24492/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

123 - **0200600-70.2022.8.06.0051 - Apelação Cível** - Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Apelante: Município de Boa Viagem. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Boa Viagem. Apelada: Maria da Conceição Feitosa. Advogado: Francisco Reginaldo Ferreira Pinheiro (OAB: 18450/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

124 - **0001143-27.2018.8.06.0171 - Apelação Cível** - Tauá/1ª Vara Cível da Comarca de Tauá. Apelante: Município de Tauá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tauá. Apelado: Francisco Mislandio Gomes Luiz. Advogado: Ítalo Sérgio Alves Bezerra (OAB: 23487/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

125 - **0200327-12.2022.8.06.0045 - Apelação / Remessa Necessária** - Barro/Vara Única da Comarca de Barro. Apelante: Município de Barro. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Barro. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Barro. Apelado: José Wedson da Silva. Advogado: Higor Neves Furtado (OAB: 39124/CE). Relator(a): FRANCISCO



GLADYSON PONTES

Total de processos a julgar: 125

Fortaleza, 5 de abril de 2023.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 05/2023 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos oito (08) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023), na Sala das Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 6ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 05/2023 da 2ª Câmara de Direito Público, de 1º.03.2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: **FRANCISCO GLADYSON PONTES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, Ausentes justificadamente por motivo de férias, os Exmos. Srs. Deses. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira e a Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. Darlyanne Portela Landim, sendo os trabalhos secretariados pela Dra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT – Coordenadora-JULGAMENTOS:1.PROCESSOS EXTRAPAUTA:1.1.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0070265-41.2007.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: MARIA ZÉLIA TÁVORA TEIXEIRA- Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Tereze Neumann Duarte Chaves e Francisco Gladysson Pontes. **PROCESSOS EM PAUTA:2.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0571146-82.2012.8.06.0001** - de Fortaleza, em que é apelante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, sendo apelado: SINDIFORT - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação Cível, para dar provimento ao Apelo do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e negar provimento ao Apelo do Instituto de Previdência do Município - IPM, nos termos do voto da Relatoria."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0516007-68.2000.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: PEDRO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000067-66.2019.8.06.0030 - de Aiuaba, em que é apelante: ANTÔNIO ERMANO SOUSA ALVES, sendo apelado: MUNICÍPIO DE AIUABA - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.4-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0132727-82.2017.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: T. A. DA S. C, sendo apelado: E. DO C. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.5-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030816-94.2020.8.06.0171 - de Tauá, em que é apelante: ANTÔNIO ALVES DE MOURA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE TAUÁ. - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.6-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0014111-27.2016.8.06.0182/50000 - de Viçosa do Ceará, em que é embargante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo embargada: DIANA ALVES VERAS ARAÚJO- Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.7-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635143-90.2022.8.06.0000 - de Canindé, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: ANTÔNIO CÉSAR UCHÔA SOARES - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Tereze Neumann Duarte Chaves.2.8-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000542-71.2018.8.06.0122/50000 - de Mauriti, em que é embargante: MUNICÍPIO DE MAURITI, sendo embargada: FRANCISCA FELICIANO DOS SANTOS - Relator: **O Excelentíssimo Senhor**